



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

IND 13904 / 2013

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado Cristiano Araújo)

Em, 13 / 11 / 13

[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na Quadra 429 da Região Administrativa de Samambaia – RA XXII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na Quadra 429 da Região Administrativa de Samambaia – RA XXII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir instalação do Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Quadra 429 da Região Administrativa de Samambaia – RA XXII.

A Quadra 104 possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que ressentem a falta de espaços públicos. As PECs tem se mostrado um equipamento público de grande valia para a saúde e bem estar das comunidades que atende elevando a auto estima da população.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Cristiano Araújo
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13904 / 2013
Folha Nº. 01 R 1TH

RECEBUEM 13/11/2013 13:13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13904 / 2013
Folha Nº 02 RITA